



## **SAAE Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG | Telefone:  
(34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br)

### **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2016**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG, na presença e ciência da e a equipe de apoio, designada pela Portaria nº. 10/2016, torna público que será realizada licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, cujo objeto é:

#### **“AQUISIÇÃO DE 02(DOIS) VEICULOS ZERO QUILOMETRO, ANO FABRICAÇÃO/MODELO 2016”**

- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**

Dia 05/02/2016 às 12:15 horas.

- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA DISPUTA DE PREÇOS:**

Dia 05/02/2016 às 12:30 horas.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**

Sede Administrativa do SAAE, situada à Rua Vereador Divino Nazário, nº. 83, Bairro Planalto.

- **CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:**

Comissão de Licitações do SAAE - Lagoa Formosa/MG.

Site: [www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br)

- **ESCLARECIMENTOS:**

Através dos e-mails: [pessoal@saaelagoa.com.br](mailto:pessoal@saaelagoa.com.br); [almoxarifado@saaelagoa.com.br](mailto:almoxarifado@saaelagoa.com.br);

[saelfa1@netsite.com.br](mailto:saelfa1@netsite.com.br); [diretoria@saaelagoa.com.br](mailto:diretoria@saaelagoa.com.br);

FAC-SÍMILE 34-3824-1536 OU 34-3824-2033;



## SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

### PREÂMBULO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG, com sede à Rua Vereador Divino Nazário, n.º 83, Bairro Planalto, CEP 38.720-000, CNPJ 20.734.299/0001-15, inscrição estadual isenta, torna público a abertura do **Processo Licitatório nº 011/2016**, na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2016**, do **tipo menor preço por item**, regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decretos Municipais 008 e 012/2005, Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, Lei Federal 10.520 de 17/07/02, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, recepcionado pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

O recebimento dos envelopes de proposta e documentação para credenciamento ocorrerá no dia **05/02/2016 às 12:15 horas**.

Abertura das Propostas: às **12:30 horas do dia 05/02/2016**.

#### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão será realizado em sessão pública, em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira do SAAE e integrarão a Equipe de Apoio, os membros da comissão permanente de licitação, servidores designados pela Portaria nº. 10/2016 de 02/01/2016 ou equipe nomeada para estes trabalhos durante o exercício de 2016.

#### 2 - OBJETO

- 2.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **dois veículos tipo Pick-up, zero quilômetro, ano fabricação/modelo 2016, mínimo de 1350 cilindradas**, descritos e especificados no Anexo I, deste instrumento convocatório.
- 2.2. Os produtos deverão ser entregues diretamente no local indicado pela Administração, em até trinta dias e imediatamente após assinatura do contrato e assim que forem sendo requisitados.
- 2.3. Os quantitativos previstos poderão ser acrescentados ou suprimidos, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento sobre o valor inicial do contrato, conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### 3 - CONSULTAS AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

- 3.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na seção de licitações, localizada na sede administrativa do SAAE, situada na Rua Vereador Divino Nazário nº. 83, Bairro Planalto, no horário de 07h00 as 11h00 e de 12h00 as 16h00, ou através do e-mail [almoxarifado@saaelagoa.com.br](mailto:almoxarifado@saaelagoa.com.br), também, permanecerá afixada no quadro de avisos localizado no *hall* de entrada do Serviço Autônomo de Água e Esgoto e no site do SAAE: [www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br). E maiores esclarecimentos também poderão ser obtidos pelo tel. (34)-3824-2033.

#### 4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 4.2. Não poderão participar da presente licitação pessoa física ou empresa:
  - 4.2.1. Suspensa, impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;
  - 4.2.2. Em consórcio e que se enquadrem nos impedimentos no art.9 da Lei 8666/93;
  - 4.2.3. Com falência declarada, em regime de recuperação judicial, em liquidação judicial ou extrajudicial.
- 4.3. A simples participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



## SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

4.4. Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

### 5 – CREDENCIAMENTO

5.1. A documentação para CREDENCIAMENTO dos interessados será:

5.1.1 Caso o credenciado seja o proprietário, deverá apresentar Contrato Social e últimas alterações contratuais (quando houver), carteira de identidade ou outro documento oficial com foto.

5.1.2 Caso o credenciado não seja o proprietário, deverá apresentar procuração com firma reconhecida, com poderes especiais para negociação na referida sessão de pregão (Anexo II), além de documento de identidade com fotografia, juntamente com o Contrato Social e últimas alterações contratuais (quando houver).

5.2 O licitante ou seu representante **deverá apresentar declaração** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002.

5.3 A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, recepcionado pela Lei Complementar nº 147/2014, e que não estiver sujeita a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do referido artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido na citada lei, deverá entregar a a **Declaração Simplificada atualizada da Junta Comercial de ME/EPP.**

5.3.1 A declaração a que se refere o subitem 6.3 deste edital deverá ser entregue pela licitante quando do credenciamento de seu representante, sob pena de PERDA DO DIREITO aos benefícios que lhe serão conferidos pela Lei Complementar Federal nº 147/2014.

### 6 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES.

6.1. Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues à Comissão de Licitação na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis contendo a “Proposta Comercial” e a “Documentação de Habilitação”.

Envelope N° 01 – Proposta Comercial (Preços)

Envelope N° 02 – Documento de Habilitação

6.2. Os envelopes deverão ser entregues hermeticamente fechados, inviolados, e conter os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

AO SAAE/Lagoa Formosa/MG  
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2016  
EMPRESA:  
ENDEREÇO:  
TELEFONE:  
ENVELOPE N°  
(PROPOSTA COMERCIAL, ou HABILITAÇÃO)

### 7 – PROPOSTA COMERCIAL

7.1. Não serão aceitas propostas manuscritas, rasuradas e/ou alternativas, sob pena de desclassificação de toda a proposta.

7.2. O envelope N° 01 deverá conter:

- a) Proposta Comercial, elaborada através da planilha constante do Anexo I, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação do proponente, nº. do CNPJ, endereço, telefone



## SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

e **assinada pelo seu representante**, devidamente identificado e qualificado, ou em modelo próprio em que conste:

- ✓ Descrição do objeto licitado, conforme especificação constante do Modelo de Planilha/Proposta de Preço – **Anexo I**.
- ✓ Indicação dos preços unitário, total e global da proposta, expressos em numeral, em moeda corrente;

7.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

7.4. Não serão consideradas, em nenhuma situação, as propostas apresentadas por meios eletrônicos, fac-símile, correios e telegrama.

7.5. Nos preços apresentados deverão estar consignados salários, fretes, tributos, contribuições, transporte, mão-de-obra, produtos e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis ao perfeito atendimento do objeto deste processo.

7.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

7.7. Ocorrendo a desclassificação de todas as licitantes, a Administração poderá proceder na forma do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.8. Todas as condições previstas no **Anexo I** deverão ser observadas.

7.9. A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

7.10. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

7.11. Caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado preço até 5% (cinco por cento) superior ao do LICITANTE de maior valor, e desde que este também não se enquadre como micro ou pequena empresa, lhe será dada oportunidade de ofertarem nova proposta inferior àquela, nos termos dos arts. 44 § 2º e 45 § 3º da Lei Complementar 123/2006.

## 8 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. O licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

8.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente.

8.1.3. Ato constitutivo – Estatuto ou Contrato Social – e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente.

8.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

8.1.5. Prova de Inscrição e Situação Cadastral junto ao CNPJ.



## SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 8.1.6. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante (modelo Anexo IV).**
- 8.1.7. Declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditiva da habilitação **(exigida apenas em caso positivo);**
- 8.1.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) – pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) – Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), nos termos da Portaria do Ministério da Fazenda nº 358/2014.
- OBSERVAÇÃO:** O licitante que ainda não possui a certidão conjunta da Receita Federal deverá entregar a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB dentro do período de validade nelas contidos. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN.
- 8.1.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- 8.1.10. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- 8.1.11. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 8.1.12. A licitante que se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além dos documentos relacionados no item anterior, deverá apresentar também registro em que conste a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, expedida pelo órgão de registro competente OU Declaração em conformidade ao disposto no art. 3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, de que a empresa cumpre plenamente os requisitos previstos no referido artigo, quais sejam:
- a) se enquadra na situação de microempresa ou de empresa de pequeno porte;
  - b) o valor da receita bruta anual de seu último exercício não tenha excedido ao limite legal fixado para a categoria a qual se enquadra;
  - c) não se enquadre em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.
- 8.1.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
- 8.1.14. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da Comarca da sede da licitante, cuja data de expedição não poderá ser anterior a 90 (noventa) dias da data designada para a entrega dos envelopes.
- 8.2. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados **em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet**, com vigência plena até a data fixada para abertura do Pregão.
- 8.3. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados à Pregoeira ou à Equipe de Apoio para autenticação, na Sessão do Pregão.
- 8.4. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.



## SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- 8.5. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Pregão.
- 8.6. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 13.5 do Título XIII.
- 8.7. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
- 8.8. O LICITANTE legalmente qualificado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão apresentar os documentos relativos à habilitação fiscal ainda que existam pendências.
- 8.9. No caso de existência de pendências fiscais, será concedido ao LICITANTE beneficiado pela Lei 147/2014, o prazo de 05(cinco) dias úteis para regularização, prorrogáveis uma única vez a critério da Autoridade, desde que os mesmos venham juntos no envelope de Habilitação. (Artigo 43 § 1º da Lei Complementar 147/2014)

### 9 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente instrumento convocatório do Pregão em epígrafe, protocolando o pedido em até 02 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e prazos previstos no regulamento da licitação na modalidade de pregão, devendo ser entregue diretamente à pregoeira, na sede administrativa do SAAE.
- 9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 9.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

### 10 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 10.1. O certame será conduzido pela , que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
  - b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
  - c) Abrir as propostas de preços;
  - d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
  - e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
  - f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
  - g) Verificar os documentos de habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
  - h) Declarar o vencedor;
  - i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
  - j) Elaborar a ata da sessão;
  - k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
  - l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
  - m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.





## **SAAE Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

### **11 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

#### **11.2. Classificação das Propostas Comerciais:**

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.2. A classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.2.3. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, a classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.4. Caso as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada preferência de contratação, respeitando o seguinte:

11.2.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor lance ou valor negociado, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.6. **Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese desta Condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito**

#### **11.3. Lances Verbais**

11.3.1. Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor. Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do menor preço apresentado.

11.3.2. Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

11.3.3. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pela .

11.3.4. Desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela , implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

### **12 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

12.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ÍTEM**

12.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, a examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.



## SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br)

- 12.3. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 12.4. Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 12.5. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, a examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.
- 12.6. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 12.7. Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive este, caso apresentado.
- 12.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 12.9. A , no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.
- 12.10. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.
- 12.11. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 12.12. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

### 13 – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 13.2. O licitante poderá também apresentar as razões dos recursos no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Se a petição for oral será reduzida a termo em ata.
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 13.4. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.6. O Recurso contra decisão da não terá efeito suspensivo.
- 13.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará resultado da licitação.





## **SAAE Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

13.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

13.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

### **14 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. Inexistindo manifestação recursal a adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

14.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatados a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.3. Depois de homologado o resultado desta licitação, a empresa adjudicatária será convocada para assinar o termo contratual no prazo de até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir do comunicado expedido pela Administração. Nos termos do § 2º do art. 64 da Lei 8666/93, poderá a Administração, quando o convocado se recusar a assinar o contrato, no prazo estabelecido, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto a preços ou revogar a licitação, independentemente de cominação estabelecida pelo art. 81 da legislação citada.

14.4. A Convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei.

### **15 – FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO**

15.1. O local do recebimento do objeto deste edital, é na sede do SAAE, à Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, Bairro Planalto.

15.2. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa/MG, reserva-se o direito de não receber o material em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

### **16 – PAGAMENTO**

16.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, sob as rubricas: **175120447-2003-4490.52.00.100** – Operação e Manutenção do Sistema de Água – Equipamentos e Material Permanente.

16.2. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, mediante apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica**.

**16.3. O pagamento será feito exclusivamente através de transferência bancária, cabendo a empresa manter conta corrente ativa em qualquer instituição financeira do país.**

16.4. A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável.

16.5. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimentos às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.



## **SAAE Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

16.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

### **17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** - Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas editalísticas;

c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.

d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.

e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e,

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**17.2** - As penalidade aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

### **18 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

18.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

18.1.1 – Caberá a decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

18.1.2 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **19 – DA RESCISÃO**

19.1. A Contratante poderá declarar rescindido o Contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada direito a qualquer indenização nos seguintes casos:

a) O descumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b) A lentidão no cumprimento do contrato, que impossibilite a entrega dos materiais de acordo com as requisições solicitadas.

c) Se a CONTRATADA não mantiver os padrões de qualidade exigidos;

d) A subcontratação total ou parcial do seu objeto;



## SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

- e) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- f) Decretação de falência, instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- g) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que, a Juízo do SAAE de Lagoa Formosa, prejudique a execução do Contrato;
- h) O valor das multas aplicadas atingirem 10% (dez por cento) do valor global contratado ou após o trigésimo dia de atraso no cumprimento da obrigação assumida;
- i) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Superintendente da Autarquia, exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- j) O descumprimento do disposto no inciso V do art.27 da Lei 8.666/93, com a redação conferida pela Lei 9.854/99;
- k) Nos demais casos elencados no art. 78 da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

### 20 - DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

- a) **Anexo I** - Especificação do Objeto - Modelo Planilha/Proposta de Preço;
- b) **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento/Procuração;
- c) **Anexo III** - Declaração de Atendimento às Condições de Habilitação;
- d) **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
- e) **Anexo V** - Minuta de Contrato

20.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

20.3. A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

20.4. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

20.5. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, a poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

20.6. Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

20.7. A , no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras durante a tramitação do certame e em especial na Sessão do Pregão. Poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível à promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

20.8. Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Pregoeira ou Equipe de Apoio;



## **SAAE Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br)

---

- 20.9. O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 20.10. A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 20.11. A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o SAAE revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado na Seção de Licitação e Compras para conhecimento dos participantes da licitação.
- 20.12. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através da Comissão de Licitação poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 20.13. Para atender a seus interesses, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65, da Lei Federal nº. - 8.666/93.
- 20.14. A empresa contratada responderá civilmente por quaisquer danos causados ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, decorrentes das exigências estabelecidas neste Edital, cabendo reparo e indenização, na forma da lei.
- 20.15. Os envelopes das empresas que não vencerem o processo ficarão em poder da Comissão Permanente de Licitação até 60 dias após a abertura do pregão. Decorrido este prazo as empresas terão 30 dias para retirada do envelope de habilitação junto a Autarquia, e caso não se manifestem, os envelopes serão destruídos.
- 20.16. Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Formosa/MG, 22 de Janeiro de 2016.

Silvestre Nunes de Jesus Silva  
Pregoeira



## SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/PROPOSTA DE PREÇO

**PREGÃO Nº 002/2016 - TIPO PRESENCIAL.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016.**

Razão Social do

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

#### REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Civil: Identidade: \_\_\_\_\_ - Org. Expedidor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Item	DESCRIÇÃO	Qdade	Marca/ modelo	VALOR UNITÁRIO
01	Veículo tipo pick-up zero km, na cor branca, com capacidade para 02(dois) passageiros, 02(duas) portas laterais, Cabine Simples, ano de fabricação 2016, modelo 2016, motor de no mínimo 1.350 cilindradas, 08(oito) válvulas e 04 (quatro) cilindros, potência de no mínimo 80 cv, bicombustível (álcool e gasolina), transmissão mecânica de 05(cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré, capacidade mínima de carga de 700 kg, jogo de tapetes, protetor de cárter, garantia do fabricante mínima de 01(um) ano, Air bag, freios ABS e equipamentos exigidos pelo CTB (Código de Transito Brasileiro).			
02	Veículo tipo pick-up zero km, na cor branca, com capacidade mínima para 04(quatro) passageiros, no mínimo 02(duas) portas laterais ou mais, Cabine Dupla, ano de fabricação 2016, modelo 2016, motor de no mínimo 1.350 cilindradas, 08(oito) válvulas e 04 (quatro) cilindros, potência de no mínimo 80 cv e Kit com Direção Hidráulica, Ar Condicionado e outros, bicombustível (álcool e gasolina), transmissão mecânica de 05(cinco) marchas sincronizadas à frente e 01 (uma) à ré, capacidade da Caçamba: 680 L, capacidade de carga 650 kg, jogo de tapetes, protetor de cárter, garantia do fabricante mínima de 01(um) ano, Air bag, freios ABS e equipamentos exigidos pelo CTB (Código de Transito Brasileiro).			

Validade da Proposta: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. (mínimo sessenta dias)



## SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG | Telefone:  
(34) 3824-2033

[www.saaelagoa.com.br](http://www.saaelagoa.com.br)

---

**Prazo de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues diretamente na sede do SAAE, à Rua Vereador Divino Nazário, nº 83, em até trinta dias, imediatamente após assinatura do contrato e assim que forem requisitados, incluindo no valor todos os tributos, encargos, mão de obra e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do objeto licitado.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e inteligente.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.





## SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

### ANEXO II

#### *(MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO)*

#### CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016

MENOR PREÇO POR ITEM

#### PROCURAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) Sr(a). \_\_\_\_\_, na qualidade de \_\_\_\_\_ da referida empresa, portador da carteira de identidade N.º \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade N.º \_\_\_\_\_, CPF N.º \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao SAAE DE LAGOA FORMOSA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º 002/2016** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

-----, ---- de ----- de 2016.

-----  
Assinatura



## **SAAE Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG | Telefone:  
(34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

---

### **ANEXO III**

#### ***(DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO)***

A empresa \_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_ sediada a  
\_\_\_\_\_, por intermédio de seus representantes legais, e para fins do Pregão  
Presencial nº 002/2016, declaramos **cumprir plenamente os requisitos de habilitação** do  
processo licitatório em epígrafe, em atenção ao art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº. 10.520,  
de 17.07.2002.

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo.  
(representante legal)



## **SAAE Lagoa Formosa**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG | Telefone:  
(34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

### **ANEXO IV**

#### ***(DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)***

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2016**

**MENOR PREÇO POR ITEM**

....., inscrito no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador da Carteira de Identidade nº. .... e do CPF nº. ...., **DECLARA, sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....  
(data)

.....  
Assinatura, qualificação e carimbo.  
(representante legal)

**(Observação:** em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



## SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

### ANEXO V

#### *MINUTA DE CONTRATO*

CONTRATANTE: **Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE**

CONTRATADA:

OBJETO:

VIGÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO: **011/2016 – Pregão Presencial 002/2016**

Entre o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do Município de Lagoa Formosa-MG., Autarquia Municipal criada pela Lei N° 228/82, com sede à Rua Vereador Divino Nazário, 83 – B.Planalto, nesta cidade, inscrito no CNPJ N° 20.734.299/0001-15, adiante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Superintendente, a Sr<sup>a</sup>. Júnia Cássia de Sousa Oliveira, no uso de suas atribuições legal, e a empresa xxxxxxxxxxxx, CNPJ n.º xxxxxx, com sede à xxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, adiante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. xxxxxxxxxxxx, CPF n.º xxxxxxxx, tendo em vista o resultado do procedimento licitatório n.º ...../2016, na modalidade de Pregão Presencial ...../2016, fica justo e contratado sob o regime da Lei N° 8666/93, de 21 de junho de 1993, com as suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A presente contratação se vincula às Leis Federais 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações e 10520 de 17/7/2002 e ainda os Decretos Municipais n.ºs 08 e 12/2005, aplicando-se nos casos omissos, o disposto na legislação vigente.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Tem por finalidade a aquisição de ....., conforme abaixo especificados:

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A empresa se responsabiliza pelo fornecimento e entrega dos produtos diretamente na sede do SAAE, à Rua Vereador Divino Nazário, n° 83 em até 30(trinta) dias e imediatamente após a assinatura deste instrumento, mediante requisição emitida pelo órgão competente do SAAE, incluindo no valor todos os tributos, encargos, mão de obra e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do objeto licitado.

**CLÁUSULA QUARTA** - O valor total do objeto deste contrato é de R\$ -----(-----).

**CLÁUSULA QUINTA** - O pagamento será efetuado em até trinta dias, após a apresentação da nota fiscal pela contratada com a discriminação dos itens fornecidos.

**4.1 – O pagamento será feito exclusivamente através de transferência bancária, cabendo a empresa manter conta corrente ativa em qualquer Instituição Financeira do país.**

**4.2 - O pagamento só será efetuado se a documentação referente à regularidade fiscal estiver devidamente válida, ficando retido o pagamento se a documentação estiver vencida, até que se regularize a situação.**

**4.3 - A liberação do pagamento, contudo, ficará sujeita ao aceite do objeto pelo Departamento responsável.**



## SAAE Lagoa Formosa

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CNPJ: 20.734.299/0001-15 | Rua Vereador Divino Nazário, 83 - Planalto - Lagoa Formosa, MG | Telefone: (34) 3824-2033

www.saaelagoa.com.br

**CLÁUSULA SEXTA** - O prazo para vigência do contrato será até dia xxxxxxxxxxxx, a partir da data sua assinatura, podendo, a critério do SAAE, ser prorrogado por igual período, por quantas vezes forem necessários, obedecidas as prescrições legais.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O valor da proposta não poderá sofrer reajustes ao longo da execução do contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** - A execução do presente contrato será de responsabilidade do Contratado, estando obrigado a cumprir todas as cláusulas constantes do Edital Pregão Presencial 0xx/2016.

**CLÁUSULA NONA** – Constituem obrigações da Contratada:

- a) Executar o fornecimento, de forma regular e nas condições requisitadas, dos produtos licitados, conforme especificado no Edital e em seus anexos;
- b) Providenciar a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela Contratante quanto ao fornecimento dos produtos contratados;
- c) Zelar pela boa execução do Contrato, de modo que o fornecimento seja realizado com esmero e perfeição;
- d) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do presente Contrato, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados ou prepostos, ficando a Contratante isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.
- e) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Em caso de inexecução, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, garantida prévia defesa:

- a) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho pela recusa em recebê-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- b) advertência escrita pelo descumprimento de cláusulas editalísticas;
- c) multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de inadimplência na entrega, até o limite de 03 (três) dias úteis, caracterizando inexecução parcial.
- d) multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inadimplência além do prazo acima, caracterizando inexecução total do mesmo.
- e) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 02 (dois) anos, nos casos de reincidência de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

